



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3º Secretário: Jorge Silva Dantas;
1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:**Titulares:**

Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA**
REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 90.001/2024

Processo Administrativo nº 12040001/2023

Tipo: Maior desconto;

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, consistindo no abastecimento da frota de veículos deste consórcio e, demais veículos que venham ser incorporados, visando atender as demandas decorrentes do convênio nº 918994/2021.

Data de realização: 28 de fevereiro de 2024, às 10h00min (horário de Brasília).

Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico: licitacao.conisa@gmail.com

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.comprasnet.gov.br>. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Santana do Ipanema/AL, 09 de fevereiro de 2024.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO

Pregoeira

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:BA2D801E

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 90.002/2024

Processo Administrativo nº 12040002/2023

Tipo: Menor preço;

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo automotor, com todas as despesas acessórias tais como peças, pneus, serviços mecânicos em geral, seguro e IPVA, com exceção do combustível, que caberá à contratante, para atendimento das demandas do convênio nº 918994/2021 firmado com este consórcio.

Data de realização: 01 de março de 2024, às 10h00min (horário de Brasília).

Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico: licitacao.conisa@gmail.com

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.comprasnet.gov.br>. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Santana do Ipanema/AL, 09 de fevereiro de 2024.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO

Pregoeira

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:1214E90C

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, torna público que realizará Processo Seletivo, regido pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2014, para contratação de pessoal para gerenciamento do convênio nº 918994/2021 que tem como objeto: promover o acesso à água para o consumo humano, por meio de implementação de tecnologias sociais, destinado às famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água, conforme detalhado no plano de trabalho, com realização de inscrições a partir do dia 15/02/2024 até ao dia 23/02/2024. Mais informações nos site: <https://www.condri.al.gov.br/> e e-mail: selecao.conisa@gmail.com.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:A21B9F50

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 02050001/2024; Objeto: Projeto de eficiência energética através de centrais de captação direta nos prédios públicos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência..

Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.

E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:C956EEA7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 037/2023

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 037/2023

Processo Administrativo nº 011.004.071223 – Pregão Eletrônico nº 037/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Medicamentos (Lote Fracassado), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Major Izidoro/AL. - Fornecedor Registrado: **-Ata de Registro de Preços nº 006/2024 – FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **05.400.006/0001-70**, com o valor global de R\$ 37.640,00 (trinta e sete mil seiscientos e quarenta reais), **Ata de Registro de Preços nº 007/2024 – JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA**, CNPJ nº **04.968.644/0001-29**, com o valor global de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:8BE16BA7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
TERMO ADITIVO DE CESSÃO

(de 02 de janeiro de 2024)

TERMO ADITIVO:

TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR JÚLIO CÉSAR BANDEIRA DE SOUZA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARAGOGI E, DO OUTRO, O GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, portador do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 12.248.522/0001-96, com endereço à Praça Guedes Miranda, 30 - Centro, Maragogi, Alagoas, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **FERNANDO SERGIO LIRA NETO**, doravante denominado **CEDENTE** e o Governo do Estado de Alagoas, Gabinete do Governador, com sede na Rua Cincinato Pinto, s/n – Centro, Maceió, Alagoas, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por escopo a cessão do servidor **JÚLIO CÉSAR BANDEIRA DE SOUZA**, servidor público do Município de Maragogi, ocupante do cargo de médico, com a carga-horária de 40h, com inscrição no Cadastro de Pessoa Física nº ***.741.***-87, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar seus misteres na Secretaria de Estado da Saúde, situada na Av. da Paz, 1030 – Jaraguá, Maceió.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ÔNUS

O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

§1º Caberá à entidade **CESSIONÁRIA** o reembolso das despesas correspondentes ao **CEDENTE**.

§2º O ônus do valor remuneratório de eventual função de confiança ou retribuição atinente ao cargo em comissão que porventura o servidor venha a exercer caberá ao órgão **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente cessão tem como fundamento legal o art. 96, I, parágrafo 1º, da Lei Estadual 5.247/91, de 26 de julho de 1991 e do art. 105, §1º da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do **CEDENTE**:

I – Colocar à disposição do **CESSIONÁRIO** servidores públicos para exercer atribuições compatíveis com as dos seus respectivos cargos/empregos públicos;

II - Informar dados pessoais e as qualificações dos servidores cedidos para comunicar ao **CESSIONÁRIO**;

III - Arcar com os vencimentos dos servidores públicos cedidos nos casos previstos na legislação.

IV - Acompanhamento do processo de cessão, frequência e, se couber, à renovação da cessão, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde onde o servidor cedido esta lotado; e

V - Fiscalizar os termos do presente Acordo de Cooperação.

São obrigações do **CESSIONÁRIO**:

I - Determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprida pelos servidores cedidos de acordo com este Termo de Cessão;

II - Controlar frequência dos servidores cedidos, fornecendo o boletim de frequência conforme estabelecido em regulamento;

III - Solicitar a renovação da cessão de servidores com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do Acordo de Cooperação;

IV - Obedecer às regras acima citadas, o servidor estar sob pena de disposição novamente do **CEDENTE** ao fim do término do Acordo de Cooperação; e

V - Arcar com os vencimentos dos servidores públicos cedidos nos casos previstos na legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente Termo de Cessão terá vigência de 01(um) ano, a partir de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Parágrafo Único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, caso o **CEDENTE** venha a necessitar do servidor cedido ou o **CESSIONÁRIO** não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As questões relativas à presente a cessão do servidor serão dirimidas pelo foro da Justiça Estadual de Alagoas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOZI,
Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO.

Cedente

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

Cessionário

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:B4518C80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RELATÓRIO DE
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Maribondo – Alagoas.

MODALIDADE: Tomada de Preços **NÚMERO – 05/2023 TIPO:**
Menor preço

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANTÔNIO BONFIM DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.

Participaram da presente licitação as empresas conforme relação abaixo:

BRANDAO LIMA ENGENHARIA LTDA, com CNPJ sob nº 25.043.412/0001-30;

CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA, com CNPJ sob o nº 10.578.355/0001-16;

CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, com CNPJ sob nº 05.541.344/0001-21;

DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA EPP, com CNPJ sob nº 34.905.1997/0001-20;

GENTEC CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ sob nº 27.486.197/001-77;

JRV ENGENHARIA EIRELI-EPP, com CNPJ sob nº 24.486.271/0001-67;

RJ DOS SANTOS EIRELI, com CNPJ sob o nº 11.446.462/0001-53;

WL ENGENHARIA LTDA, com CNPJ sob o nº 42.831.657/0001-40;

ZEFERINO SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI, com CNPJ sob o nº 32.452.840/0001-81.

VERTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com CNPJ sob nº 42.623.135/0001-53;

METRA CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ sob nº 34.348.652/0001-33;

SETE NETAS LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com CNPJ sob nº 19.296.121/0001-50.

Levando em consideração os fatos narrados em ata de reunião realizados no dia 25/01/2024, considerando o relatório do Engenheiro do Município e considerando também a análise feita pela equipe da CPL, chegamos a seguinte conclusão:

BRANDAO LIMA ENGENHARIA LTDA, com CNPJ sob nº 25.043.412/0001-30 – **NÃO** apresentou atestado de qualificação técnico-operacional **NEM** técnico-profissional para o serviço de alambrado, de grama sintética, de piso intertravado e de pintura epóxi, além de **NÃO** ter apresentado todo o quantitativo exigido para o acervo técnico-operacional do serviço de concreto armado, descumprindo os itens 8.5.4 e 8.5.5 do edital. A empresa também **NÃO** apresentou caução de 1% do valor estimado da licitação, **NÃO** apresentou CRC ferindo assim o disposto nos itens 5.1., **NÃO** apresentou CR IBAMA, assim, deixou de cumprir também o item 8.7.3. **Portanto, fica a empresa declarada INABILITADA.**

CONSTRUTORA TAMBAU LTDA, com CNPJ sob nº 10.578.355/0001-16 - Atendeu a todas as exigências do edital ficando a mesma **HABILITADA.**

CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, com CNPJ sob nº 05.541.344/0001-21 – **Não** apresentou os documentos relativos à sua habilitação, pois foram alterados os envelopes, no envelope A de Habilitação constava as propostas de preços, ferindo assim o sigilo da abertura de propostas, portando fica a empresa **DECLASSIFICADA** na presente licitação.

DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA EPP, com CNPJ sob nº 34.905.1997/0001-20 – **Apresentou** caução com valor inferior a 1% (um por cento) do estimado para fins de garantia de proposta deixando de atender ao item 8.6.4 e 8.6.4.1. Apresentou CND Federal **vencida**, descumprindo o item 8.4.3 – **Portanto, fica a empresa declarada INABILITADA.**

GENTEC CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTEC), com CNPJ sob nº 27.486.197/0001-77 – **NÃO** apresentou atestado de qualificação técnico-operacional para o serviço de piso intertravado, de grama sintética e de pintura epóxi, além de não ter apresentado todo o quantitativo exigido para o acervo técnico-operacional do serviço de alambrado, de concreto armado e piso cimentado/lastro de concreto ou contrapiso, descumprindo os itens 8.5.4 e 8.5.5 do edital. **NÃO** apresentou caução de 1% do valor estimado da licitação. **NÃO** apresentou CRC ferindo assim o disposto nos itens 5.1. e **NÃO** apresentou CR IBAMA, assim, deixou de cumprir também o item 8.7.3. – **Portanto, fica a empresa declarada INABILITADA;**

JRV ENGENHARIA LTDA, com CNPJ sob nº 24.486.271/0001-67 - Atendeu a todas as exigências do edital ficando a mesma **HABILITADA.**

RJ DOS SANTOS LTDA, com CNPJ sob nº 11.446.462/0001-53 - **NÃO** apresentou caução de 1% do valor estimado da licitação. **NÃO** apresentou atestado de qualificação técnico-operacional e nem técnico-profissional para o serviço de alambrado e grama sintética, descumprindo os itens 8.5.4 e 8.5.5 do edital. – **Portanto, fica a empresa declarada INABILITADA;**

WL ENGENHARIA LTDA, com CNPJ sob o nº 42.831.657/0001-40 - Atendeu a todas as exigências do edital ficando a mesma **HABILITADA.**

ZEFERINO SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI, com CNPJ sob o nº 32.452.840/0001-81 - Atendeu a todas as exigências do edital ficando a mesma **HABILITADA.**

VERTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com CNPJ sob nº 42.623.135/0001-53 – **NÃO** apresentou nenhum atestado de qualificação técnico-operacional nem técnico-profissional para o serviço de alambrado, de grama sintética e de pintura epóxi, descumprindo os itens 8.5.4 e 8.5.5 do edital. **NÃO** apresentou caução de 1% do valor estimado da licitação, deixando de atender o item 8.6.4. – **Portanto, fica a empresa declarada INABILITADA.**

METRA CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ sob nº 34.348.652/0001-33 – **NÃO** apresentou nenhum atestado de qualificação técnico-operacional nem técnico-profissional para o serviço de grama sintética, descumprindo os itens 8.5.4 e 8.5.5 do edital. - **Portanto, fica a empresa declarada INABILITADA.**

SETE NETAS LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com CNPJ sob nº 19.296.121/0001-50 – **NÃO** apresentou nenhum atestado de qualificação técnico-operacional nem técnico-profissional para o serviço de alambrado e de grama sintética, além de não ter apresentado todo o quantitativo exigido para o acervo técnico-operacional do serviço de piso intertravado exigido para o acervo técnico-operacional do serviço de piso intertravado e piso de granilite ou de alta resistência, descumprindo os itens 8.5.4 e 8.5.5 do edital. - **Portanto, fica a empresa declarada INABILITADA.**

Após a publicação deste resultado no diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, **FICA ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS** para registro de recurso administrativo contra a decisão da comissão de licitação.

Maribondo/AL em 07 de Fevereiro de 2023

SANYELLE MARIA DE ALCÂNTARA SILVA
Apoio/Membro

JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS
Apoio/Membro